



REGULAMENTO MORO AQUI, COMPRO AQUI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME No 06.024485/2022

1 – EMPRESA PROMOTORA:

1.1 – Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO – Nº 19 – BAIRRO SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP

CNPJ/MF nº: 50.452.960/0001-60

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Caraguatatuba/SP

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2022 a 16/01/2023

5 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Moro Aqui, Compro Aqui” é uma promoção realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Caraguatatuba – SP, válida para o período de 01/12/2022 a 16/01/2023, exclusivamente para compras realizadas por pessoas físicas.

O consumidor pessoa física que efetuar compras nas lojas aderentes no período de 01/12/2022 a 16/01/2023, terá direito a 01 (um) cupom da promoção a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) gastos em um estabelecimento, com limite de 10 cupons da promoção por cupom fiscal. Para isso o consumidor deverá pegar o cupom fiscal do estabelecimento participante, baixar o aplicativo da ACE Caraguá e cadastrar sua compra através do QR CODE do cupom fiscal.

A apuração será realizada na sede da ACE Caraguá, localizada na Rua São Sebastião, nº 19, bairro Sumaré – Caraguatatuba/SP às 14 horas, na presença de diretores e funcionários da ACE Caraguá e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

REGULAMENTO MORO AQUI, COMPRO AQUI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME No 06.024485/2022

6 - PRÊMIOS

- 01 Vale Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 03 Vales Compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 10 Vales Compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 30 Vales Compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 50 Vales Compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios = 94

Valor Total da Promoção = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a hora determinada para colocação do cupom na urna, a mesma será lacrada, e será recolhida pela promotora. Todos os cupons devem ser colocados em um único recipiente no local da apuração, onde serão retirados por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Só poderão cadastrar cupons fiscais até às 22h00min do dia 16/01/2023.

Os sorteios acontecerão da seguinte forma: Os vale-compras no valor de **R\$ 500,00** serão sorteados no decorrer da Campanha nas datas abaixo:

Dia 16/12/2022 sorteio de 10 vale compras de R\$ 500,00

Dia 20/12/2022 sorteio de 10 vale compras de R\$ 500,00

Dia 23/12/2022 sorteio de 10 vale compras de R\$ 500,00

Dia 06/01/2023 sorteio de 10 vale compras de R\$ 500,00

Dia 13/01/2023 sorteio de 10 vale compras de R\$ 500,00

Os demais sorteios ocorrerão ao final da Campanha.

REGULAMENTO MORO AQUI, COMPRO AQUI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME No 06.024485/2022

Dia 17/01/2023 sorteio de:

- 30 vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais),
- 10 vales compras no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
- 3 vales compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Sorteio do prêmio principal:

- 1 vale compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O sorteio será realizado através da retirada de cupons aleatoriamente por convidados isentos que não tenham nenhuma ligação ao sorteio. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e **deverão ser gastos nos estabelecimentos participantes da Promoção.**

9 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar:

Ficam vedadas a participação de pessoas jurídicas, funcionários da ACE Caraguá, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

10 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação das promoções e seus ganhadores, será efetuada nas mídias sociais, jornais e rádios da região de Caraguatatuba/SP.

11 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da ACE Caraguá, sem ônus ao contemplado, “Caso o contemplado seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

REGULAMENTO MORO AQUI, COMPRO AQUI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME No 06.024485/2022

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ACE Caraguá reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, mídia social, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) Ano, após o encerramento da promoção.

O regulamento completo estará disponível em local de fácil acesso, no site da ACE Caraguá, em suas redes sociais, nos estabelecimentos participantes e na sede da ACE Caraguá.

O ato de cadastrar o cupom para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de noventa (90) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será doado a uma instituição filantrópica da cidade. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela promotora. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Caraguatatuba, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.